



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia – Bahia

**PROJETO DE LEI Nº 12/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**



**ALTERA A LEI N. 328/2015 E DÁ NOVA REDAÇÃO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA,** usando de suas atribuições contidas na **Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno,** faz saber que o Plenário aprovou e mandou PROMULGAR a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados e passam a integrar a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Ourolândia, os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora cuja denominação, quantitativos e vencimentos constam do anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Fica alterado o valor dos vencimentos do Cargo de Motorista de Gabinete, referência I-II, cujo valor dos vencimentos constam do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Altera-se o Grupo II do Anexo I da Lei Municipal 328/2015, incluindo-se o anexo I dessa Lei, com os novos cargos de Assistente de Bancada, Auxiliar de Serviços Administrativos, Assistente de Tesouraria e Assessor de Comunicação, e alterando o valor dos vencimentos do Cargo de Motorista de Gabinete, referência I-II.

**Art. 4º** - Altera-se o Grupo II do Anexo II, incluindo-se dos novos cargos criados, a descrição sintética dos cargos por classe e requisitos mínimos para provimento.

**Art. 5º** - Entra em vigor a presente lei na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de OUROLÂNDIA, Bahia, 22 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia – Bahia

**ANEXO I**

<b>GRUPO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>					
<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO EM R\$</b>
<b>ASSISTENTE DE BANCADA</b>	L-II	L1 a L4	02	40,00 horas	1500,00
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	M-II	M1 a M4	01	40,00 horas	1600,00
<b>ASSISTENTE DE TESOUREARIA</b>	N-II	N1 a N3	01	40,00 horas	1600,00
<b>ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO</b>	O-II	O1 a O3	01	40,00 horas	1600,00
<b>MOTORISTA DO GABINETE</b>	I-II	I1 a I3	01	40,00 horas	2300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA  
Rua Alvinho Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

OFÍCIO N° 62/2023

Ourolândia, 22 de maio de 2023

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Prefeito, com os meus cumprimentos venho por meio deste informar a V. Exa. que na 13ª Sessão Ordinária, realizada na data de 22/05/2023, foi aprovado sem emendas o Projeto de Lei de nº 12 de 22 de maio de 2023 que “Altera a Lei nº 328/2015 e dá Nova Redação a Estrutura Administrativa de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Ourolândia, e dá Outras Providências.”

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

  
GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA  
GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES

**RECEBIDO**  
22/05/23

Jadson Cainan  
RECEPÇÃO E SERVIÇO DE PROTOCOLO